ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dez, nesta cidade de São Paulo, à R. Botucatu, 720 no Anfiteatro "Leitão da Cunha", reuniram-se ordinariamente os senhores membros do Conselho Técnico Administrativo da Universidade Federal de São Paulo, sob a presidência do Prof. Vilnei Mattioli Leite. Havendo "quorum" com a presença de 30 membros, o Prof. Vilnei iniciou a reunião com aprovação das atas de **07.07.10** que foi aprovada sem ressalvas e 04.08.10 que foi aprovada com uma ressalva que se encontra no final desta. INFORMES: 1) O Prof. Vilnei falou que na última reunião do conselho o Prof. Osmar Rotta chefe do Departamento de Dermatologia levantou um problema com o imóvel situado à Rua Borges Lagoa, 783 cj. 92. Explicou que após levantamento, constatou que este imóvel é pago pela SPDM portanto, a universidade não irá interferir na ocupação. O Prof. José Roberto disse que encaminhará um oficio para o Departamento, questionando a necessidade deste imóvel e trará para conhecimento na próxima reunião. 2) O Prof. Vilnei disse que será criada a função de responsável do imóvel, pois atualmente quando há algum problema a administração não tem a quem se dirigir. 3) O Prof. Vilnei disse que a Comissão de Resíduos fará um cadastramento resíduos dos produzidos nos imóveis, com a finalidade de verificar se a destinação é realizada adequadamente. 4) O Prof. Vilnei disse que deve ser definido até o final de setembro, as necessidades de compras para colocar no orçamento. O orçamento é grande, mas a preocupação com o aumento da manutenção então é necessário fazer uma reforma no orçamento para saber o que será priorizado. 5) O Prof. José Roberto informou que até o dia 15 de setembro o Departamento de Dermatologia mudará para o prédio da Rua Borges Lagoa com as atividades cirúrgicas que o departamento demanda. 7) A Profa. Ieda Maugeri apresentou ao conselho o relatório preliminar da comissão que está analisando a infra estrutura e utilização dos anfiteatros. Informou que na próxima reunião trará o relatório final para aprovação do conselho. ORDEM DO DIA: No primeiro item, Aquisição do imóvel do Instituto da Visão - IPEPO - O Prof. Walter Albertoni explicou que houve a aquisição de um terreno pelo Instituto da Visão, localizado à Rua Botucatu e que neste local existiam dois

terrenos perfazendo um total de 1/3 do IPEPO e 2/3 da UNIFESP. O terreno da UNIFESP foi doado pela Prefeitura para que fosse construído imóvel com objetivo de prestar atendimento a pacientes do SUS na área da visão. O Instituto da Visão -IPEPO, buscaria o financiamento para construir por sua conta o prédio ficando com aproximadamente 38% e a UNIFESP com 62%. A partir do contrato o IPEPO investiu recursos próprios e também fez um empréstimo com o BNDES, cumprindo com o pagamento e dando andamento na construção. Há alguns meses, foi procurado pelos diretores do IPEPO que expuseram dificuldade para dar andamento nas obras. Nesta mesma reunião tomou conhecimento do contrato e recebeu o pedido para que a Universidade ajudasse no termino das obras. Após analisar o assunto expôs a dificuldade que seria o convívio da universidade com um ente privado no mesmo imóvel. Então, de comum acordo com os diretores do IPEPO, começou a trabalhar com outra hipótese que seria o IPEPO sair do imóvel e ser indenizado pelo investimento realizado até o momento. Explicou que levou esse tema para ser discutido em Brasília e que mostrou o contrato ao jurídico da UNIFESP e do MEC e chegou-se a conclusão que seria impossível uma aquisição pura ou na forma de consórcio e que a única maneira era executar o que estava escrito no convênio. Foi feita uma avaliação pela Caixa Econômica Federal estabelecer o valor da construção e de cada um dos terrenos. Em seguida o IPEPO pediu também a avaliação da Bolsa de Imóveis de São Paulo e, como a obra continuo e houve uma defasagem, foi solicitada pela universidade uma reavaliação, da caixa e se chegou a um valor de R\$ 21 milhões de reais. O cálculo do valor a ser pago, pela UNIFESP, referente a parte do IPEPO será de aproximadamente R\$ 10 milhões de reais. O IPEPO deverá liquidar imediatamente, a dívida do BNDES com esta verba. Foi feito um levantamento da ocupação de todos os imóveis do Departamento de Oftalmologia, área acadêmica, perfazendo um total de 4800 metros quadrados. A seguir foi discutida a destinação e ocupação futura do imóvel e foi considerado que a Oftalmologia teria prioridade, o que daria aproximadamente 4 andares do edificio, obedecida a regra de ocupação de espaço físico. O Departamento de Oftalmologia entregaria todos os imóveis que ocupa para receber a área equivalente no prédio. Disse que não existe nenhuma decisão para quem será destinado o restante do prédio e que a primeira etapa é atender o aspecto jurídico da compra. Este assunto foi trazido ao CTA para que o

conselho dê o aval para que a compra seja concretizada, embora efetivamente a decisão final seja do CONSU. Esclareceu que este assunto está sendo discutido há meses tanto no conselho do Departamento de Oftalmologia, como em Assembléia do IPEPO e que tudo foi feito com muita tranquilidade. O acordo realizado é Departamento de Oftalmologia irá prioritariamente o prédio tendo o principio que para cada metro quadrado verticalizado deverá ser entregue espaço equivalente de seguida o Prof. Vilnei colocou em votação autorização para a aquisição do prédio que foi aprovada por unanimidade. A seguir colocou em votação a destinação futura de aproximadamente andares 4 para 0 Departamento Oftalmologia que também foi aprovada por unanimidade. Registramos que a convite do Magco. Reitor estavam presentes na reunião do CTA o Prof. Michel Eid Farah Neto, Presidente do IPEPO e a Profa. Dra. Denise de Freitas, Chefe do Departamento de Oftalmologia. Ambos se manifestaram favoravelmente as decisões. No segundo item, Aprovação da resolução COEX - A Profa. Eleonora apresentou a resolução que dispõe sobre as bolsas de extensão da UNIFESP: Art. 1º. Ficam criadas na Universidade Federal de São Paulo, com as características estabelecidas por esta Resolução, bolsas de extensão para as de Docente, Servidor, Técnico em Pós-Graduandos e Colaborador Externo Graduandos, categorias afins, como colaboradores esporádicos, desde que não implique prejuízo de suas atribuições funcionais de origem. §1º A participação do docente servidor público federal como bolsista das atividades, está sujeita a autorização prévia da Comissão Permanente de Pessoal Docente da instituição de origem. §2° -Os bolsistas de que trata esta norma deverão estar vinculados a projeto de atividades específico da UNIFESP ou de sua Fundação de Apoio; Art. 2°. A bolsa de extensão constitui-se instrumento de apoio à execução de atividades, desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada. §10 Somente poderão ser caracterizadas como bolsas, nos termos desta Resolução, aquelas que estiverem expressamente previstas na definição das atividades de extensão, identificados valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor das atividades a que se refere este artigo, não ultrapassando 08 horas semanais da carga horária total do servidor federal, sem prejuízo de suas atribuições de origem. §2º. As bolsas de extensão constituem-se em doação civil, cujos resultados não revertam economicamente para o doador ou pessoa interposta, nem importem contraprestação de serviços. Art. 3º. Aos bolsistas, são assegurados pela Universidade Federal de São Paulo, direitos e prerrogativas tais como o acesso aos servicos regularmente oferecidos, desde Biblioteca e Restaurante; Art. 4°.- As atividades inerentes às categorias de pesquisadores de que trata esta Resolução, não implicarão em vinculo empregatício com Universidade Federal de São Paulo, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade. Art.5°. Os valores das bolsas não poderão ultrapassar aqueles estabelecidos nas tabelas da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, CAPES. Art. 6° - A bolsa de extensão criada por esta Resolução, poderá ser acumulada em até duas bolsas, desde que a somatória não ultrapasse a bolsa de maior valor prevista no artigo 5 desta resolução. Art.7°. A seleção de bolsista será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFESP, mediante Edital Público onde serão estabelecidos os critérios e requisitos pertinentes. Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Explicou que a mesma foi elaborada pelo Dr. Thomas da Procuradoria. Disse que essa resolução foi aprovada pelo COEX e após aprovação do CTA será encaminhada ao CONSU. Após sugestão dos membros o Prof. Vilnei colocou em votação a resolução que foi aprovada por unanimidade. No terceiro item, Aprovação do Regimento da Auditoria Interna: Devido a ausência de um representante da Auditoria para expor o regimento, este assunto será discutido na próxima reunião do conselho. No quarto item, Imóveis do Departamento de Psiquiatria - A Profa. Julieta lembrou que na ultima reunião do conselho constituída comissão para analisar uma os imóveis do Departamento de Psiquiatria. A comissão se reuniu com o Departamento de Engenharia para discutir a utilização de 12 consultórios no prédio localizado na Rua Borges Lagoa e que se o parecer da Engenharia for favorável, o Departamento poderá entregar dois imóveis. O Prof. Vilnei disse que este assunto será discutido na próxima reunião. No quinto item, Resultado da comissão que analisou a compra do terreno de Osasco - O Prof. Vilnei lembrou que a comissão foi composta após alguns

apontamentos da CGU. O Prof. Douglas explicou que o primeiro questionamento foi com relação ao laudo da Caixa Econômica que estava ilegível. Disse que já foi apensado uma outra cópia ao Segundo questionamento foi com relação metodologia adotada pela Caixa Econômica para realizar a avaliação. A comissão fez uma consulta ao Departamento de Engenharia e o método utilizado estava de acordo e que não houve nenhum prejuízo aos cofres públicos. A Profa. Maria José disse que o relatório da comissão estava muito bem elaborado, mas que ela acredita que houve ônus porque foram pagos 10 milhões a mais devido a avaliação e que na sua opinião o relatório não está concluído. A Profa. Maria José irá submeter o relatório a assessoria jurídica da ADUNIFESP e trará para a próxima reunião do conselho. No quinto item, Autorização para abertura de concurso - Campus Osasco: Ciências Econômicas / Sub-área: História Economia e Economia Mundial - 1 vaga; Ciências Contábeis - 1 vaga; Relações Internacionais - 1 vaga; Ciências Econômicas / Sub-área: Introdução à Economia e Contabilidade Social - 1 vaga; Administração / Sub-área: Organização, Sistema e Práticas da Administração - 4 vagas. Colocado em votação a abertura de concurso par ao campus Osasco foi aprovada com 32 votos a favor e 1 abstenção. Universidade Aberta do Brasil - UAB: Mídias Digitais - 2 vagas; Psicologia - 1 vaga; Ciência da Computação / Sub-área: Informática, Tecnologia da Informação - 1 vaga; Ciência da Computação / Sub-área: Informática, tecnologia da informação -2 vagas. Colocado em votação a abertura de concurso para a UAB, foi aprovada por unanimidade. São José dos Campos: de Computadores e Processamento Arquitetura Desempenho - 1 vaga; Matemática - 1 vaga; Matemática. O Prof. Vilnei colocou em votação a abertura de concurso que foi aprovada por unanimidade. Em seguida colocou em votação a transferência da vaga de Química para Materiais Polimérico e a vaga de Computação para a área de Teoria da Computação que foi aprovada com 29 votos a favor e 1 abstenção. Professor Substituto: Escola Paulista de Enfermagem / área: Enfermagem Pediátrica e Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente; campus Baixada Santista / área: Educação Física. A Profa. Alba solicitou departamento que algum empreste temporariamente para professor substituto, visto que não poderá ser usada a vaga de aposentadoria da Profa. Maria Clara, devido a abertura de concurso. O Prof. Douglas disse que irá verificar com o campus Diadema a possibilidade de emprestar uma vaga. O Prof. Magnus vice chefe do departamento de Bioquímica disse também irá levar ao conselho do departamento possibilidade do empréstimo de uma vaga. O Prof. Vilnei disse que irá consultar o departamento de Ortopedia. A Sra. Glaucia propôs que seja aprovado ad referendum confirmando duas vagas dentre os três departamentos que irão consultar os conselhos. O Prof. Vilnei colocou em votação a proposta da Sra. Glaucia que foi aprovada por unanimidade. Para encerrar a Sra. Glaucia solicitou ao conselho autorização para dar andamento nos concursos que não foram realizados dentro do prazo previsto no edital. Os concursos são: <u>Guarulhos</u>: Pedagogia / Gestão Escolar e Residência Pedagógica, Teoria do Currículo, FTP Ensino de Artes - Artes Visuais, FTP Ensino de Artes - Música, Ciências Sociais -Ciência Política e Filosofia e História da Lógica. São José dos Campos: Biologia e Vila Clementino: Bioética. O Prof. Vilnei colocou em votação autorização para que os concursos sejam realizados de 60 dias, que foi aprovada no prazo unanimidade. Nada mais havendo para tratar e estando todos de acordo a reunião foi encerrada. Para constar, eu Maria Daniella Lopes Pimenta, secretária, lavrei a presente ata.

Ressalva a Ata de 04.08.10

Na ordem do dia, **item 2, linha 127 a 129 , onde se lê**... geologia houve o desmembramento do setor de Física e Matemática, ficando um só e recebendo o nome de Geociências. **leia-se**.... geologia houve o desmembramento do setor de Física, Matemática e Geologia ficando dois setores e recebendo os nomes de setor de Física e Matemática e setor de Geociências.